

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 01/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

A professora Débora Missio Bayer da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto 056668 - MODELAGEM E ANÁLISE DE EVENTOS EXTREMOS DE VAZÕES no âmbito do EDITAL 005/2023 - PRPGP/UFSM Programa FIPE Sênior do Centro de Tecnologia do Campus Sede, coordenado pela professora Débora Missio Bayer.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	20 de abril de 2023 a 24 de abril de 2023
Avaliação dos candidatos	25 de abril de 2023
Divulgação do resultado preliminar	25 de abril de 2023
Prazo para solicitação de reconsideração	26 de abril de 2023 até às 12h
Análise dos pedidos de reconsideração	26 de abril de 2023
Divulgação do resultado final	26 de abril de 2023
Indicação do bolsista no Portal	27 de abril de 2023
Início do período de validade da bolsa	01 de maio de 2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: de 20 de abril de 2023 a 24 de abril de 2023

3.2 Horário: das 12h do dia 20 de abril de 2023 até às 18h do dia 24 de abril de 2023

3.3 Local: enviar os documentos na forma digital (PDF) para o email debora.bayer@ufsm.br com o título do e-mail "Inscrição bolsista IC".

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.4.3 Comprovante de matrícula no curso de graduação da UFSM.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

3.4.5 Histórico Escolar

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de 08 meses, de maio de 2023 a dezembro de 2023. Haverá 01 (uma) vaga de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pela orientadora no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto:

5.8.1 Estar matriculado em um curso de graduação em Engenharia

5.8.2 Ter cursado ou estar cursando a disciplina de Hidrologia ou Hidrologia para Engenharia

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

1.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 40% da nota.

1.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 45% da nota.

1.1.3 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 15% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados para os e-mails informados pelos candidatos no ato da inscrição conforme data estabelecida no item 1. do cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. do cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado para os e-mails informados pelos candidatos no ato da inscrição conforme data estabelecida no item 1. do cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: debora.bayer@ufsm.br

Santa Maria, 18 de abril de 2023.

Débora Missio Bayer
Coordenadora do projeto de pesquisa nº 056668

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus **xxxxxxxxxx**, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).

Para auxiliar na redação da carta de intenções, seguem abaixo os objetivos do projeto:

Avaliar a viabilidade do aproveitamento de águas pluviais em escolas públicas do município de Santa Maria e mensurar o impacto em períodos de escassez hídrica, ou seja, quando as vazões são mínimas.

Objetivos específicos:

- quantificar as demandas de usos não potáveis em uma escola pública, a ser utilizada como modelo, obtendo o consumo *per capita*;
- quantificar o consumo escolar urbano municipal, em função do número de estudantes matriculados;
- avaliar o impacto em períodos de vazões mínimas da substituição da fonte de água tradicional — superficial/rios — por fonte alternativa — aproveitamento de águas pluviais.

Como metas do projeto têm-se:

- formação de pelo menos um aluno em nível de iniciação científica;
- publicação de pelo menos um trabalho em evento;
- engajamento da escola modelo na proposta, com interação escolar;
- fornecer pelo menos uma métrica sobre a viabilidade técnica e ambiental do aproveitamento de águas pluviais em escolas;
- fornecer pelo menos uma métrica do impacto da substituição da fonte de água sobre as vazões mínimas.